



Central Eólica Catanduba II S.A.

CNPJ/MF nº 33.343.327/0001-15 - NIRE 35.300.534.573

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada em 09 (nove) de junho de 2025, às 17h00min, na sede da **CENTRAL EÓLICA CATANDUBA II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 84, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presente o Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão da que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que, nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** a destinação do resultado do exercício; e **(c)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, o Acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição de 30 de maio de 2025, na página 15, na versão física, e nas páginas 1 e 2, na versão digital, nos termos do artigo 133, **§3º**, Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Tendo em vista o lucro de R\$ 3.348.647,68 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) auferido pela Companhia no exercício social de 2024, o acionista aprova, sem reservas, sua destinação conforme descrita a seguir: (i) O valor de R\$ 681.036,62 (seiscientos e oitenta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) será utilizado para compensar prejuízos acumulados da Companhia. (ii) O valor de R\$ 133.380,55 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) será destinado à conta de reserva legal de capital da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A. (iii) O valor de R\$ 633.557,63 (seiscientos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) será distribuído como dividendo mínimo obrigatório para o acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. (iv) O valor de R\$ 1.900.672,88 (um milhão, novecentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta da administração, nos termos do art. 196 da Lei das S.A, será registrado como reserva especial de retenção de lucro e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, será pago como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **5.4.** Por fim, o acionista autoriza a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 09 de junho de 2025. **Mesa:** **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente;** **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Secretário.** **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.** - Temóclito Gomes Fernandes - Procurador. JUCESP nº 299.663/25-5 em 19/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>